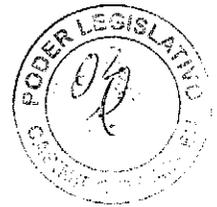




CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete da Vereadora
ROSIMERY ROSA MANGIFESTA
MACABÚ ARAÚJO



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005 /2025

Autoria: Rosimery Rosa Mangifesta Macabú Araújo

Ementa: Altera dispositivo da resolução 002/2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E ELA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica alterado o art. 2º da Resolução nº 002/2023, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - O Diploma será conferido, anualmente, durante sessão da Câmara Municipal de Casimiro de Abreu especialmente convocada para esse fim, preferencialmente na semana em que for celebrado o Dia Internacional da Mulher, facultada a realização em outra data.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Casimiro de Abreu, 05 de Setembro de 2025.


ROSIMERY ROSA MANGIFESTA MACABÚ ARAÚJO
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete da Vereadora
ROSIMERY ROSA MANGIFESTA
MACABÚ ARAÚJO



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A presente proposta de alteração da Resolução tem como finalidade ampliar a abrangência do dispositivo que trata da definição de datas, de modo a não restringir a realização do ato apenas a data mencionada, mas possibilitar que o mesmo ocorra em momento posterior, caso necessário.

Tal medida se faz necessária para garantir maior flexibilidade e adequação às circunstâncias que possam surgir, assegurando a efetividade da norma e evitando a impossibilidade de cumprimento em data única e previamente fixada.

Assim, a alteração proposta busca conferir maior abrangência, preservando a finalidade do ato normativo e permitindo sua realização de forma eficaz, seja na data inicialmente prevista ou em oportunidade posterior, quando assim se fizer conveniente.

Casimiro de Abreu, 05 de Setembro de 2025.


ROSIMERY ROSA MANGIFESTA MACABÚ ARAÚJO
Vereadora